

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. ASSIS CARVALHO)

Requer, do Ministério do Desenvolvimento Regional, informações acerca do desastre relativo ao derramamento de óleo no litoral brasileiro, em especial no Estado do Piauí.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Regional, Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às ações de resposta desse Ministério, ao derramamento de óleo no Estado do Piauí, e em especial:

- ações de resposta implantadas em cada uma das áreas atingidas pelo óleo no Estado;
- recursos financeiros, humanos e materiais destinados pela União às ações de resposta no Estado;
- cópias dos ofícios encaminhados aos órgãos da Administração do Estado e às Prefeituras, de comunicação oficial do acionamento do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC) e de outras ações de resposta ao desastre;
- medidas específicas adotadas para orientação e proteção dos voluntários, funcionários municipais e técnicos que atuaram na limpeza das praias atingidas pelo óleo;
- volume de resíduos de óleo retirados em cada localidade atingida e destinação final desses resíduos;

- ecossistemas naturais atingidos pelo óleo no Estado, impactos identificados sobre eles e medidas planejadas e implantadas para mitigação e recuperação;
- impactos do derramamento de óleo na Área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba;
- medidas adotadas, além da limpeza das praias, para controlar e evitar a chegada do óleo nas praias e sua entrada em manguezais, estuários e outros ecossistemas frágeis;
- levantamento do número de famílias afetadas direta e indiretamente pelo desastre pelo óleo e das perdas financeiras sofridas por elas;
- levantamento específico dos pescadores e marisqueiros inscritos e não inscritos no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP);
- impacto do derramamento de óleo sobre o setor turístico, com indicação das perdas financeiras sofridas pelos empreendedores locais;
- ações de monitoramento ambiental planejadas e implantadas, para acompanhamento dos impactos do óleo sobre os ecossistemas atingidos;
- se houve coleta de amostras, e em quais locais foram coletadas, do plâncton, do pescado, da água e do solo dos locais atingidos pelo óleo, para análise da contaminação por óleo, e quais são os resultados dessas análises; e
- número de pessoas com registro de intoxicação pelo óleo, medidas de acompanhamento de sua saúde planejadas e implantadas e ações de proteção da saúde pública adotadas pelo Poder Executivo Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil enfrenta, desde o dia 30 de agosto de 2019, o pior desastre ambiental do litoral brasileiro, decorrente do derramamento de óleo em mais de novecentas localidades, em todos os Estados do Nordeste e também no Espírito Santo e no Rio de Janeiro.

No Estado do Piauí, as primeiras manchas chegaram no dia 27 de setembro de 2019 e, desde então, dezoito praias foram atingidas, ao longo

dos meses de outubro de novembro. Além das manchas, muitas delas com óleo desagregado, foi encontrado um galão de óleo na Praia Peito de Moça, em Luís Correia.

As praias situam-se nos Municípios de Luís Correia e Parnaíba, próximos à foz do rio Parnaíba, um dos principais destinos turísticos do Estado. O óleo atingiu o delta sul do Parnaíba, nos dias 18 e 24 de novembro. A praia de Atalaia, no Município de Luís Correia, chegou a ser declarada imprópria para banho.

A área atingida integra a Área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba, criada em 1996. O delta do Parnaíba é uma região peculiar, com desembocadura múltipla formando um arquipélago com cerca de setenta ilhas de variadas dimensões. No Piauí, o rio chega ao oceano por meio da barra de Igaraçu. A influência da erosão marinha e da ação dos ventos fez surgir campos de dunas e largos estirâncios, isto é, as faixas cobertas e descobertas pelas marés, as quais podem ser visualizadas nas imagens de satélite e constituem as belas praias que atraem milhares de turistas, anualmente.

Apesar da gravidade do desastre que atingiu o litoral brasileiro, o Governo Federal tem atuado sempre de forma tardia e insuficiente, deixando as comunidades locais, as prefeituras e mesmo os governos estaduais atuem sem orientação e preparo. A limpeza das praias atingidas foi realizada principalmente por voluntários, de forma improvisada, muitas vezes sem Equipamentos de Proteção Individual. A população não foi alertada para os riscos de contaminação e faltam informações que esclareçam sobre a segurança do consumo de pescados.

Passados três meses do desastre em curso, não foi apresentado um diagnóstico dos impactos ecológicos e socioeconômicos. As informações constantes nas páginas eletrônicas da Marinha e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) contêm poucas informações e dados. Sequer o volume de resíduos coletado em cada praia atingida é informado por esses órgãos.

Tampouco se sabe qual a origem do óleo, onde e quando ele foi derramado e por quem. A investigação da Polícia Federal não foi concluída

e há desencontro de informações prestadas pela Polícia, pelo Ibama e por entidades de pesquisa.

Isso posto, consideramos ser de fundamental importância que o Poder Executivo Federal encaminhe detalhadamente, à Câmara dos Deputados, informações sobre as ações que vem desenvolvendo, de resposta e recuperação, em especial no Estado de Piauí.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado ASSIS CARVALHO

2019-24330